

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Campus São João del-Rei

Resolução CAMPUSSJDR/IFSUDMG n.º 2, de 24 de janeiro de 2024

O substituto da Presidenta do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus São João del-Rei, nomeado pela Portaria GABReitor n.º 1.108, de 12-12-2023, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 236, de 13-12-2023, Seção 2, página 25, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria-R n.º 19, de 13-01-2014, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 10, de 15-01-2014, Seção 2, página 21;

Considerando a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos n.º 8.617, de 26-12-2023;

Considerando a Portaria GABREITOR/IFSUDMG n.º 43/2024 de 17-01/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR**, em ato *ad referendum* do Conselho de *Campus*, o Calendário Próprio de Funcionamento Administrativo, para o ano de 2024, do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, conforme documentação constante no Processo n.º 23503.001277/2023-99.

§1º Dia 31 de maio (sexta-feira), antes recesso, passa a ser expediente;

§2º Dia 20 de novembro (quarta-feira) passa a ser feriado nacional, criado pela Lei n.º 14.759, de 21/12/2023;

§3º Dia 24 de dezembro, Véspera do Natal, passa a ser ponto facultativo após as 14 horas;

§4º Dia 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo, passa a ser ponto facultativo após as 14 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.

JACKSON DE SOUZA VALE

Documento assinado eletronicamente por JACKSON DE SOUZA VALE, Diretor(a) Geral Substituto, em 24/01/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/240222>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe